

Parecer da Avaliação Atuarial do  
Plano Misto de Benefícios  
Previdenciários nº1 – Cosiprev  
referente ao encerramento do  
exercício de 2025 - Usinas  
Siderúrgicas de Minas Gerais S.A.

Previdência Usiminas

02/2026

# Sumário

<b>Introdução .....</b>	<b>4</b>
<b>Estatísticas.....</b>	<b>6</b>
<b>Hipóteses e Métodos Atuariais .....</b>	<b>7</b>
<b>Patrimônio Social .....</b>	<b>12</b>
<b>Patrimônio de Cobertura do Plano, Provisões Matemáticas e Fundos .....</b>	<b>13</b>
<b>Plano de Custeio .....</b>	<b>19</b>
<b>Conclusão .....</b>	<b>21</b>

Esta página está intencionalmente em branco

# Introdução

O presente parecer atuarial tem por objetivo apresentar os resultados da avaliação atuarial de encerramento do exercício do Plano Misto de Benefícios Previdenciários nº1 – Cosiprev, CNPB 2000007538, estruturado na modalidade de Contribuição Definida, administrado pelo(a) Previdência Usiminas (Entidade), em atendimento à legislação vigente.

A referida avaliação atuarial levou em consideração as informações de participantes e assistidos fornecidas pela Entidade, assim como outras informações necessárias, conforme apresentado neste parecer atuarial.

Para fins desta avaliação atuarial foi adotada como data do cadastro 31/08/2025 e como data da avaliação atuarial 31/12/2025.

São patrocinadoras do Plano as empresas referidas no item a seguir. Entretanto, este parecer atuarial tratará exclusivamente do plano de benefícios patrocinado pela **Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. e pela Previdência Usiminas.**

## Patrocinadores

CNPJ	Razão Social
17.500.224/0001-65	Usiminas Mecânica S.A.
60.894.730/0001-05	Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A.
16.619.488/0001-70	Previdência Usiminas
12.056.613/0001-20	Mineração Usiminas S.A.
42.956.441/0001-01	Soluções em Aço Usiminas S.A.

Nos termos do(s) convênio(s) de adesão vigente(s) as patrocinadoras do Plano Misto de Benefícios Previdenciários nº1 – Cosiprev não são solidárias entre si, exceto entre Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. e a Previdência Usiminas. Assim, Plano Misto de Benefícios Previdenciários nº1 – COSIprev conta com 4 (quatro) grupos de custeio.

## Informações relevantes adicionais

O CNPJ do Plano Misto de Benefícios Previdenciários nº1 – COSIprev é 48.307.123/0001-04.

O Plano Misto de Benefícios Previdenciários nº1 – Cosiprev administrado pela Entidade está em extinção desde 30/04/2009.

A avaliação atuarial à qual se refere este parecer reflete o regulamento aprovado pelo(a) Portaria nº 719, de 14/08/2024, publicada no D.O.U. no dia 20/08/2024.

### ***Qualidade da Base Cadastral***

A WTW efetuou análise na base de dados com a finalidade de identificar eventuais distorções, não assegurando que todas as distorções foram detectadas e sanadas.

Após a análise dos dados pela WTW e correções feitas pela Entidade e/ou por sua(s) patrocinadora(s), foi considerado que os dados estavam suficientemente completos, não havendo necessidade de qualquer ajuste para realização da avaliação atuarial.

A responsabilidade sobre a veracidade e completitude das informações prestadas é inteiramente das patrocinadoras, do administrador do plano e de seus respectivos representantes legais, não cabendo ao atuário qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas.

## Estatísticas

As estatísticas a seguir estão posicionadas na data-base do cadastro (31/08/2025), e se referem à(s) patrocinadora(s) **Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. e Previdência Usiminas**, uma vez que não há solidariedade entre as patrocinadoras.

### Participantes

	Valor
Quantidade	
■ Ativos	611
■ Autopatrocinados	33
■ Benefício Proporcional Diferido	227
Idade Média (anos)	49
Tempo de Serviço médio (anos)	26
Tempo de Contribuição médio (anos)	23
Tempo de Serviço Futuro médio (anos)	6
Folha anual de salário (R\$)	80.707.163,16

Nota: apenas a quantidade inclui os que estão em aguardo do benefício proporcional diferido bem como os benefícios proporcionais diferidos presumidos. As demais estatísticas se referem apenas a ativos e autopatrocinados.

### Assistidos

Benefício	Quantidade de Benefícios Concedidos	Idade Média dos Assistidos (anos)	Valor Médio do Benefício (R\$)
Aposentadoria Programada	1.311	63	3.503
Renda Mensal Programada - Invalidez	18	61	2.367
Renda Mensal Programada - Pensão por Morte	6	62	2.531

Observamos que, com relação à pensão por morte, foi considerada a quantidade de benefícios concedidos referente ao número de grupos familiares.

## Hipóteses e Métodos Atuariais

O conjunto de hipóteses e métodos atuariais adotados nos cálculos atuariais resultou de um processo de interação entre a WTW e a Entidade conforme determinam as disposições da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, e da Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023.

A Entidade solicitou junto à(s) patrocinadora(s) a manifestação fundamentada sobre as hipóteses econômicas e financeiras que guardam relação com suas respectivas atividades.

Para a apuração das provisões matemáticas e dos custos foram utilizadas as seguintes hipóteses e métodos atuariais:

	2025	2024
Indexador do Plano (Reajuste dos Benefícios)	Cotas do Patrimônio	Cotas do Patrimônio
Taxa Real Anual de Juros (%)	4,90	4,37
Projeção de Crescimento Real de Salário (%)	1,30	2,30
Fator de Determinação Valor Real ao Longo do Tempo Salários (%)	100	100
Hipótese sobre Rotatividade (Percentual)	Experiência Cosiprev 2016-2021 Ajustada	Experiência Cosiprev 2016-2021 Ajustada
Tábua de Mortalidade Geral	AT-2000 segregada por sexo, constituída com base na AT-2000 Basic desgravada em 30%	AT-2000 segregada por sexo, constituída com base na AT-2000 Basic desgravada em 30%
Tábua de Entrada em Invalidez	Light Média	Light Média
Hipótese de Entrada em Aposentadoria	100% na 1ª idade elegível à aposentadoria	100% na 1ª idade elegível à aposentadoria

Foi realizado em 11/09/2025 estudo técnico de adequação das hipóteses atuariais para atender os dispositivos previstos nas bases técnicas constantes nas redações da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, e da Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023.

O estudo da taxa real anual de juros também foi realizado em 2025, na forma prevista na legislação vigente.

A seguir descrevemos algumas razões para a seleção das principais hipóteses.

### **Taxa real anual de juros**

A taxa real anual de juros, utilizada para trazer a valor presente os pagamentos dos benefícios definidos, conforme determinam a Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, a Portaria Previc nº 835, de 01/12/2020, a Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023, e a Portaria Previc nº 343, de 13/04/2025, deve ser justificada pela entidade fechada de previdência complementar com base em estudos técnicos que demonstrem a convergência entre a hipótese da taxa real anual de juros e a taxa de retorno anual projetada para as aplicações dos recursos garantidores relacionados aos benefícios a conceder e concedidos que tenham seu valor ou nível previamente estabelecido e cujo custeio seja determinado atuarialmente.

A WTW foi contratada para realização do estudo e utilizou, conforme disposto nas normas aplicáveis, os fluxos de benefícios e contribuições do plano de 31/12/2024, elaborados com base nas hipóteses constantes no Parecer Atuarial de 2024 e segundo as regras do plano de benefícios estabelecidas no regulamento vigente em 31/12/2024.

Quando apurada a TIR dos passivos, foi obtido, com nível de confiança de 100%, suporte para a adoção da taxa real anual de juros de 4,90% para o Plano Misto de Benefícios Previdenciários nº1 – Cosiprev. Essa taxa está dentro do intervalo indicado pela Portaria Previc nº 343/2025 para esse plano (limite inferior: 3,43% a.a. e limite superior: 5,30% a.a.).

Sendo assim, o Conselho Deliberativo da entidade e a(s) patrocinadora(s) do Plano Misto de Benefícios Previdenciários nº1 – Cosiprev optaram por utilizar a taxa real anual de juros de 4,90% na avaliação atuarial de 2025.

Esse estudo foi aprovado pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Deliberativo da Entidade e acompanhado de parecer emitido pelo Conselho Fiscal.

### **Projeção do crescimento real de salário**

A taxa de projeção do crescimento real de salário deve ser baseada na política de recursos humanos de longo prazo dos patrocinadores do plano de benefícios de modo a refletir o aumento real médio de salário que as empresas estimam que um empregado tenha ao longo de toda a sua carreira.

A WTW, responsável pela avaliação atuarial do Plano Misto de Benefícios Previdenciários nº1 – Cosiprev, realizou, em novembro/2025, o estudo técnico de adequação da hipótese de projeção do crescimento real de salários para atender aos dispositivos previstos nas bases técnicas da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, e da Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023.

A hipótese de projeção do crescimento real de salário adotada nesta avaliação reflete o resultado desse estudo.

As patrocinadoras e a Previdência Usiminas consideram que as taxas de projeção do crescimento real dos salários apontadas no estudo refletem as suas expectativas com relação à evolução futura média dos salários ao longo da carreira do empregado, de acordo com a respectiva política de Recursos Humanos.

### **Fator de determinação do valor real ao longo do tempo**

Fator aplicado sobre os salários, a fim de determinar um valor médio e constante, em termos reais, durante o período de um ano.

Esse Fator é calculado em função do nível de inflação estimado no longo prazo e do número de reajustes que ocorrerão durante o período de 12 meses.

A projeção de inflação definida pelo Comitê de Investimentos local da WTW em 2025 para a inflação oficial, medida pelo IPCA, considerou um horizonte de tempo de 10 anos e é de 3,50% a.a., indicando a adoção da hipótese do fator de determinação do valor real ao longo do tempo de 98%.

O Comitê de Investimentos local da WTW utiliza o IPCA por ser o índice oficial do país, mais amplamente discutido e projetado.

Essa hipótese é revista anualmente com base na estimativa de inflação de longo prazo do Comitê de Investimentos local da WTW.

A adoção de um fator de 100% reflete a opção por se utilizar valores nominais no processo de avaliação atuarial, independente da inflação.

### **Hipóteses Biométricas e Demográficas**

As tábuas biométricas e demográficas são instrumentos que permitem medir as probabilidades de ocorrência de eventos, como morte, invalidez e desligamento de uma população em função da idade e do sexo.

Essas tábuas são selecionadas dentre um conjunto de tábuas geralmente aceitas no Brasil para a avaliação dos compromissos com benefícios de longo prazo.

A escolha da tábua de mortalidade que melhor se ajuste ao perfil dos participantes dos planos de benefícios tem sido um assunto amplamente discutido nos últimos anos pelas empresas. Atualmente não existem tábuas brasileiras que representem a mortalidade de participantes dos fundos de pensão no Brasil.

As hipóteses biométricas e demográficas utilizadas nesta avaliação são as indicadas no estudo de aderência de hipóteses atuariais realizado em 11/09/2025 pela WTW. Esse estudo também foi

aprovado pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Deliberativo e acompanhado de parecer emitido pelo Conselho Fiscal da Entidade.

**Regime Financeiro e Métodos Atuariais**

Benefício	Regime	Método de Financiamento
Ampliação de Auxílio Doença	Repartição de Capitais de Cobertura	-
Aposentadoria Programada	Capitalização	Capitalização Financeira
Pecúlio por Invalidez Total e Permanente	Capitalização	Agregado
Pecúlio por Morte	Capitalização	Agregado

**Comentários sobre métodos atuariais**

O(s) método(s) de financiamento é(são) adequado(s) à natureza do plano e atende(m) ao limite mínimo estabelecido na Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018.

## Patrimônio Social

Com base no balancete/relatório do(a) Plano Misto de Benefícios Previdenciários nº1 – Cosiprev de 31/12/2025, o Patrimônio Social referente às patrocinadoras **Previdência Usiminas e Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A.**, é de R\$ 832.843.963,25.

A Entidade informou que todos os seus títulos estão enquadrados na categoria “Títulos para Negociação”.

A WTW não efetuou qualquer análise sobre a qualidade dos ativos que compõem o Patrimônio Social, bem como sobre os saldos de conta individuais do Plano de Benefícios ora avaliado, tendo se baseado na informação fornecida pela Entidade.

## Patrimônio de Cobertura do Plano, Provisões Matemáticas e Fundos

Com base nos dados cadastrais e utilizando-se das hipóteses e dos métodos anteriormente mencionados, certificamos que a composição do Patrimônio de Cobertura do Plano, das Provisões Matemáticas e dos Fundos, em 31/12/2025 correspondente a patrocinadora Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. e a própria Previdência Usiminas, é a seguinte:

Posição Financeira em 31/12/2025	R\$
<b>2.03 Patrimônio Social</b>	<b>832.843.963,25</b>
<b>2.03.01 Patrimônio de Cobertura do Plano</b>	<b>826.870.418,53</b>
<b>2.03.01.01 Provisões Matemáticas</b>	<b>826.703.848,62</b>
<b>2.03.01.01.01 Benefícios Concedidos</b>	<b>452.263.651,57</b>
<b>2.03.01.01.01.01 Contribuição Definida</b>	<b>452.263.651,57</b>
<i>2.03.01.01.01.01.01 Saldo de Conta dos Assistidos - Constituído</i>	<i>452.263.651,57</i>
<b>2.03.01.01.01.02 Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização</b>	<b>0,00</b>
<i>2.03.01.01.01.02.01 Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados - Assistidos</i>	<i>0,00</i>
<i>2.03.01.01.01.02.02 Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados - Assistidos</i>	<i>0,00</i>
<b>2.03.01.01.02 Benefícios a Conceder</b>	<b>374.440.197,05</b>
<b>2.03.01.01.02.01 Contribuição Definida</b>	<b>373.426.484,05</b>
<i>2.03.01.01.02.01.01 Saldo de Contas - Parcela Patrocinador(es) / Instituidor(es)</i>	<i>166.854.741,44</i>
<i>2.03.01.01.02.01.02 Saldo de Contas - Parcela Constituída pelos Participantes</i>	<i>206.220.030,49</i>
<i>2.03.01.01.02.01.03 Saldo de Contas - Parcela Participantes Portada de EFPC</i>	<i>212.156,72</i>
<i>2.03.01.01.02.01.04 Saldo de Contas - Parcela Participantes Portada de EAPC</i>	<i>139.555,40</i>
<b>2.03.01.01.02.02 Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado</b>	<b>0,00</b>
<i>2.03.01.01.02.02.01 Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados</i>	<i>0,00</i>
<i>2.03.01.01.02.02.02 (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores</i>	<i>0,00</i>
<i>2.03.01.01.02.02.03 (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes</i>	<i>0,00</i>
<b>2.03.01.01.02.03 Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado</b>	<b>1.013.713,00</b>
<i>2.03.01.01.02.03.01 Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados</i>	<i>1.013.713,00</i>
<i>2.03.01.01.02.03.02 (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores</i>	<i>0,00</i>
<i>2.03.01.01.02.03.03 (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes</i>	<i>0,00</i>
<b>2.03.01.01.03 (-) Provisões Matemáticas a Constituir</b>	<b>0,00</b>
<b>2.03.01.01.03.01 (-) Serviço Passado</b>	<b>0,00</b>

Posição Financeira em 31/12/2025	R\$
2.03.01.01.03.01.01 (-) Patrocinador(es)	0,00
2.03.01.01.03.01.02 (-) Participantes	0,00
<b>2.03.01.01.03.02 (-) Equacionamento de Déficit a Integralizar</b>	<b>0,00</b>
2.03.01.01.03.02.01 (-) Patrocinador(es)	0,00
2.03.01.01.03.02.02 (-) Participantes	0,00
2.03.01.01.03.02.03 (-) Assistidos	0,00
<b>2.03.01.01.03.03 (+/-) Por Ajustes das Contribuições Extraordinárias</b>	<b>0,00</b>
2.03.01.01.03.03.01 (+/-) Patrocinador(es)	0,00
2.03.01.01.03.03.02 (-) Participantes	0,00
2.03.01.01.03.03.03 (-) Assistidos	0,00
<b>2.03.01.02 Equilíbrio Técnico</b>	<b>166.569,91</b>
<b>2.03.01.02.01 Resultados Realizados</b>	<b>166.569,91</b>
<b>2.03.01.02.01.01 Superávit Técnico Acumulado</b>	<b>166.569,91</b>
2.03.01.02.01.01.01 Reserva de Contingência	133.353,95
2.03.01.02.01.01.02 Reserva Especial para Revisão de Plano	33.215,96
<b>2.03.01.02.01.02 (-) Déficit Técnico Acumulado</b>	<b>0,00</b>
<b>2.03.01.02.02 Resultados a Realizar</b>	<b>0,00</b>
<b>2.03.02 Fundos</b>	<b>5.973.544,72</b>
<b>2.03.02.01 Fundos Previdenciais</b>	<b>1.723.040,52</b>
2.03.02.01.01 Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar	1.469.493,86
2.03.02.01.02 Revisão de Plano	253.546,66
2.03.02.01.02.01 Revisão de Plano Patrocinadora 2024	197.609,33
2.03.02.01.02.02 Revisão de Plano Participante 2024	55.937,33
2.03.02.01.03 Outros - Previsto em Nota Técnica Atuarial	0,00
2.03.02.01.03.01 Fundo Previdencial - Outros Previstos em NTA	0,00
<b>2.03.02.02 Fundos Administrativos</b>	<b>1.161.114,86</b>
2.03.02.02.01 Plano de Gestão Administrativa	0,00
2.03.02.02.02 Participação no Fundo Administrativo PGA	1.161.114,86
<b>2.03.02.03 Fundos para Garantia das Operações com Participantes</b>	<b>3.089.389,34</b>
<b>Operações Contratadas em 31/12/2025</b>	<b>(R\$)</b>
<b>1.02.01.01.04.02 Serviço Passado Contratado</b>	<b>0,00</b>
<b>1.02.01.01.04.03 Déficit Técnico Contratado</b>	<b>0,00</b>

## Duração do Passivo do Plano de Benefícios

A duração do passivo é de 3,1550 anos (38 meses) e foi apurada com base nos resultados desta avaliação atuarial adotando a metodologia definida pela Previc na Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023, após preenchimento, pela Entidade, dos fluxos de pagamentos de benefícios do plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, no Sistema Venturo do site da Previc.

## Ajuste de Precificação

O valor do Ajuste de Precificação corresponde à diferença entre o valor dos títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, calculado considerando a taxa de juros real anual utilizada na respectiva avaliação atuarial (4,90% a.a.), e o valor contábil desses títulos.

Conforme disposto na Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, o valor do ajuste de precificação, positivo ou negativo, será deduzido ou acrescido, respectivamente, para fins de equacionamento do déficit. E no caso de distribuição de superavit, o valor do ajuste de precificação, quando negativo, será deduzido do valor a ser distribuído.

Como o plano não possui títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, não há Ajuste de Precificação.

## Reserva de Contingência

De acordo com o Art. 15º da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, o resultado superavitário deve ser destinado à constituição de reserva de contingência, até o limite de 25% das provisões matemáticas ou até o limite calculado pela seguinte fórmula, o que for menor:

- Limite da Reserva de Contingência =  $[10\% + (1\% \times \text{duração do passivo do plano})] \times \text{Provisão Matemática}$

Com a aplicação da fórmula acima, o limite da reserva de contingência é de R\$ 133.353,95.

Sendo assim, foi alocado na reserva de contingência o equivalente a R\$ 133.353,95.

Ressaltamos que para esse cálculo, Provisões Matemáticas são aquelas cujo valor ou nível seja previamente estabelecido e cujo custeio seja determinado atuarialmente, de forma a assegurar sua concessão e manutenção, deduzidas das respectivas provisões matemáticas a constituir.

## Reserva Especial para Revisão de Plano

Em 31/12/2025, a Reserva Especial para Revisão de Plano antes de sua destinação monta a quantia de R\$ 33.215,96.

Temos o seguinte histórico da Reserva Especial para Revisão de Plano deste plano:

Encerramento do exercício em	Reserva Especial antes da destinação	Valor destinado para o Fundo de Revisão	Reserva Especial após a destinação (Balanço)	Saldo Hipotético da Reserva Especial para apurar o valor mínimo a ser destinado para Fundo em destinações futuras	Contagem após a destinação do Fundo
31/12/2024	1.127.386,61	1.041.519,61	85.867,00	85.867,00	1º
31/12/2025	33.215,96	-	33.215,96	33.215,96	2º

Considerando que nos termos da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, a revisão do plano de benefícios será obrigatória após o decurso de três exercícios de sua constituição.

Em 31/12/2024 foi destinada parte da Reserva Especial existente no Plano passível de destinação, nos termos disposto pela legislação. Dessa forma, a reserva especial de 31/12/2025 no valor de R\$ 33.215,96 está no seu 2º exercício de constituição. Sendo assim, a Entidade optou por não realizar destinação voluntária, nos termos da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, no exercício de 2025.

## Regras de constituição e reversão dos fundos previdenciais

O Fundo Previdenciário Específico – Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar é composto pelo Saldo de Conta da Patrocinadora não utilizado na concessão de benefícios e institutos oferecidos pelo plano em decorrência da perda da qualidade de participante. Havendo saldo, será destinado em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 106 do Regulamento do Plano que prevê, inclusive, a utilização para custeio do Plano ou para compensação de qualquer débito existente para com a Previdência Usiminas.

No exercício de 2024 foi constituído o Fundo Previdencial de Revisão de Plano – Participantes 2024 e o Fundo Previdencial de Revisão de Plano – Patrocinadora 2024 oriundos da destinação voluntária da Reserva Especial para Revisão de Plano.

Para destinação da reserva especial de 2024 foi adotada a proporção das contribuições normais (considerando as contribuições para formação de saldo de conta e benefícios de risco) efetuadas durante o período em que foi constituída a reserva especial, ou seja, 2022, 2023 e 2024, a saber: 50,76% para participantes e 49,24% para as patrocinadoras.

O Fundo Previdencial “Revisão de Plano - Patrocinadora 2024” está sendo utilizado pelas patrocinadoras para redução de contribuições, na forma prevista na norma vigente e em conformidade com o aprovado pelo Conselho Deliberativo.

O Fundo Previdencial “Revisão de Plano - Participantes 2024” tem como finalidade a redução das contribuições normais do plano, prioritariamente, aquelas destinadas ao custeio dos benefícios de

risco do Plano. Esse fundo foi segregado entre os participantes existentes em 31/12/2024 considerando apenas as provisões matemáticas referentes a parcela do plano estruturada na modalidade de benefício definido, e observando o disposto na Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018 e Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023.

Observamos que a utilização dos fundos previdenciais de revisão do plano (participante e patrocinadora) deve ocorrer de forma concomitante e proporcional entre os fundos atribuídos.

Esses fundos são atualizados pelo retorno dos investimentos desde o mês subsequente ao da sua constituição.

## Rentabilidade do Plano

O retorno dos investimentos de 2025 informado pela Entidade equivale a 14,53%. Esse percentual líquido da inflação anual de 4,26% (variação do IPCA (IBGE) no ano de 2025) resulta em uma rentabilidade de 9,85%, que é superior à hipótese da taxa real anual de juros de 4,37% a.a. utilizada na avaliação atuarial de 2024.

A rentabilidade do Plano demonstrada é referente apenas à parcela de benefício definido do plano.

## Varição das Provisões Matemáticas

O quadro a seguir apresenta um resumo do passivo atuarial de benefício definido encerrado em 31/12/2025 comparado com o passivo atuarial encerrado em 31/12/2024 atualizado pelo método de recorrência para 31/12/2025.

Valores em R\$	Evoluído para 31/12/2025 (A)	Reavaliado (Hipóteses 2024) (B)	Varição em % (B)/(A)	Reavaliado (Hipóteses 2025) (C)	Varição em % (C)/(A)
Passivo Atuarial	1.095.075	1.072.799	-2,03%	1.013.713	-7,43
Benefícios a Conceder	1.095.075	1.072.799	-2,03%	1.013.713	-7,43
Valor Atual dos Benefícios Futuros	1.095.075	1.072.799	-2,03%	1.013.713	-7,43
Valor Atual das Contribuições Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Comparando o passivo atuarial reavaliado considerando as mesmas hipóteses do exercício anterior com o passivo constante do balancete de 31/12/2025, a variação encontrada é de -2,03%, justificada pela experiência da população.

As mudanças de hipóteses atuariais realizadas em 2025 geraram uma variação do passivo atuarial de -5,51%.

Os compromissos atuariais variaram dentro do esperado, considerando a evolução da massa de participantes e as alterações das hipóteses de taxa de juros e crescimento salarial.

### **Principais riscos atuariais**

Os riscos atuariais são monitorados através de estudos regulares de aderência de hipóteses, conforme legislação vigente, e podem ser mitigados através da adequação das hipóteses aos resultados desses estudos. As hipóteses que causam maior impacto são: taxa real anual de juro, tábua de mortalidade geral, tábua de entrada em invalidez, crescimento real de salários e rotatividade.

### **Variação do resultado**

O superavit técnico reduziu de R\$ 254.916,79 em 31/12/2024 para R\$ 166.569,91 em 31/12/2025.

### **Natureza do resultado**

A redução do superavit do exercício de 2025 do Plano Misto de Benefícios Previdenciários nº1 – COSIprev, decorreu, principalmente, em razão da saída de recursos para pagamento do benefício de Auxílio-Doença que excedeu em torno de R\$ 400.000,00 o valor esperado para o ano de 2025.

# Plano de Custeio

Nos meses de janeiro e fevereiro de 2026 deverão ser mantidas as taxas previstas no plano de custeio do exercício anterior e no período de março de 2026 a fevereiro de 2027 deverão vigorar as taxas de custeio indicadas neste parecer atuarial.

## Patrocinadoras

De acordo com a Lei Complementar nº 109/2001, as patrocinadoras deverão efetuar, a partir de 01/03/2026:

- Contribuições mensais normais equivalentes a 0,77% da folha de salários de participantes, do plano, correspondentes ao custo normal para o benefício de auxílio-doença;
- Contribuições definidas no regulamento estimadas em 4,22% da folha de salários.
- Contribuições mensais para cobertura das despesas administrativas na ordem de 0,95% da folha de salários de participantes do plano. O Fundo Administrativo constituído também será utilizado como fonte de custeio das despesas do Plano. Caso as contribuições estabelecidas e os recursos do Fundo Administrativo não sejam suficientes, a Entidade poderá solicitar reembolso de despesas à patrocinadora Usiminas, ao longo da vigência deste plano de custeio. As despesas administrativas destinadas ao custeio das despesas com investimentos serão custeadas pelo Retorno de Investimentos em conformidade com o disposto no Regulamento

As patrocinadoras Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. e Previdência Usiminas utilizarão, até o mês de abril/2026, mediante reversão mensal, os recursos existentes no Fundo Previdenciário Específico (Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar), observada a norma vigente. Esgotados os recursos existentes no Fundo ou na hipótese de serem insuficientes para cobertura da contribuição do mês, as patrocinadoras deverão retomar o recolhimento mensal das contribuições.

## Participantes

As contribuições mensais dos participantes deverão ser praticadas conforme previsto no Regulamento do plano, que foram estimadas em 31/12/2025 em 4,27% da folha de salários.

## Autopatrocinados

Os participantes autopatrocinados deverão efetuar além de suas contribuições individuais, as contribuições que seriam feitas pela patrocinadora, destinadas ao custeio de seu benefício, na forma prevista neste parecer atuarial.

## Benefícios Proporcionais Diferidos

Os participantes inscritos no Plano até 23/2/2006 que optaram pelo instituto do BPD na data do desligamento da patrocinadora, não efetuarão contribuições para o plano. Os demais participantes que optaram pelo instituto do benefício proporcional diferido deverão efetuar contribuições mensais para custeio das despesas administrativas de sua responsabilidade, salvo as destinadas as despesas administrativas com investimentos da Previdência Usiminas serão custeadas pelos resultados dos investimentos.

Tendo em vista a natureza do plano e a vinculação, nesse tipo de plano, da contribuição patronal com os fatos efetivamente ocorridos tais como salários realmente pagos, contribuição realizada pelo participante e índice de adesão ao plano, as taxas de contribuição definida apresentadas neste parecer são estimativas, podendo, portanto, deixar de coincidir com as taxas efetivamente praticadas.

### *Fontes dos Recursos e vigência do plano de custeio*

A seguir temos os valores estimados das contribuições a serem realizadas para o plano de benefícios por participantes, assistidos e patrocinadores, em reais e em percentual da folha de salários.

Data início vigência do plano de custeio 01/03/2026	Patrocinador	Participante	Assistidos
Valor Custeio Normal	4.028.335,72	3.447.962,73	
Taxa Custeio Normal	4,99%	4,27%	

## Conclusão

Face ao exposto, na qualidade de atuários responsáveis pela avaliação atuarial anual regular do Plano Misto de Benefícios Previdenciários nº1 – Cosiprev da Entidade, informamos que o grupo de custeio da **Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. e Previdência Usiminas** está superavitário, tendo suas obrigações integralmente cobertas pelo Patrimônio de Cobertura do Plano.

As provisões matemáticas apresentadas neste parecer são estimativas e baseadas em premissas sobre eventos futuros. Determinadas regras do plano, julgadas imateriais do ponto de vista atuarial, não são avaliadas. Outras regras são calculadas por aproximação na avaliação atuarial para apuração dos compromissos do plano. A WTW adota aproximações em seus cálculos que, de acordo com sua avaliação, não resultam em diferença expressiva em relação aos resultados que seriam obtidos usando cálculos mais detalhados ou dados mais precisos.

As premissas atuariais adotadas foram determinadas através de estudos técnicos de adequação elaborados conforme a legislação vigente à época dos estudos, porém tais estudos são considerados válidos para a avaliação atuarial tratada neste parecer.

A implementação das condições previstas neste Parecer Atuarial e a respectiva guarda são de responsabilidade da Entidade.

Futuras avaliações atuariais podem apresentar resultados diferentes dos registrados neste parecer devido a diversos fatores, dentre eles destacamos: experiência do plano diferente da prevista nas premissas econômicas ou demográficas; alteração nas premissas econômicas ou demográficas; mudança nas regras do plano e/ou na legislação; e eventos significativos ocorridos nas patrocinadoras, tais como reestruturações, aquisições e alienações. Os resultados apresentados neste parecer estão diretamente vinculados à precisão e integridade dos dados e informações de responsabilidade da entidade e suas patrocinadoras.

Este parecer atuarial foi elaborado com o propósito de apresentar os resultados da avaliação atuarial do Plano em 31/12/2025 à Entidade, aos patrocinadores do Plano, seus participantes e assistidos. Este documento não se destina ou deve ser utilizado para outros fins. Qualquer outro destinatário será considerado como tendo concordado que a WTW tem responsabilidade apenas com o contratante dessa avaliação atuarial em relação a todas as questões relativas a este documento, e se basear neste documento não resultará na criação de qualquer direito ou responsabilidade pela WTW.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2026.

*Priscila dos Santos Abonante*  
Priscila dos Santos Abonante (Mar 2, 2026 11:07:18 GMT-3)

Priscila dos Santos Abonante  
MIBA nº 2.270

*Valéria Amadeu Monteiro*  
Valéria Amadeu Monteiro (Mar 1, 2026 11:36:22 GMT-3)

Valéria Amadeu Monteiro  
MIBA nº 845









# Parecer\_Cosiprev\_Usiminas\_2025 - Usiminas\_v2

Final Audit Report

2026-03-02

Created:	2026-02-28
By:	Marcelo Coelho (marcelo.coelho@wtwco.com)
Status:	Signed
Transaction ID:	CBJCHBCAABAAhK36Aa83VAbhagec-Ri4LxIfB2vPAeyE

## "Parecer\_Cosiprev\_Usiminas\_2025 - Usiminas\_v2" History

-  Document created by Marcelo Coelho (marcelo.coelho@wtwco.com)  
2026-02-28 - 8:18:23 PM GMT- IP address: 134.238.156.108
-  Document emailed to Priscila dos Santos Abonante (priscila.abonante@wtwco.com) for signature  
2026-02-28 - 8:18:51 PM GMT
-  Document emailed to Valéria Amadeu Monteiro (valeria.monteiro@wtwco.com) for signature  
2026-02-28 - 8:18:51 PM GMT
-  Email viewed by Valéria Amadeu Monteiro (valeria.monteiro@wtwco.com)  
2026-03-01 - 2:35:57 PM GMT- IP address: 208.127.230.227
-  Document e-signed by Valéria Amadeu Monteiro (valeria.monteiro@wtwco.com)  
Signature Date: 2026-03-01 - 2:36:22 PM GMT - Time Source: server- IP address: 208.127.230.227
-  Email viewed by Priscila dos Santos Abonante (priscila.abonante@wtwco.com)  
2026-03-02 - 2:06:57 PM GMT- IP address: 104.47.58.254
-  Document e-signed by Priscila dos Santos Abonante (priscila.abonante@wtwco.com)  
Signature Date: 2026-03-02 - 2:07:18 PM GMT - Time Source: server- IP address: 179.148.249.239
-  Agreement completed.  
2026-03-02 - 2:07:18 PM GMT